Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 210/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 28/11/06.
Vistoriado pelo 2º Secretário

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.212,02 (três mil, duzentos e doze reais e dois centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.212,02 (três mil, duzentos e doze reais e dois centavos) conforme especifica:-

02 – Poder Executivo
010 Secretaria Municipal da Mulher e Assuntos da Família
11.334.0039-1.022.00 – Autonomia Econ. e Financeira das Mulheres
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(408) – Fonte 31755 – Conv.IAMA C/28136-0.....R$ 3.212,02
TOTAL..... R$ 3.212,02

Art. 2° - Como parte do recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, é o proveniente do excesso de arrecadação verificado pela aplicação do numerário objeto do convênio e que soma a importância de R$ 1.046,02 (hum mil, quarenta e seis reais e dois centavos, ficando ainda, o Executivo Municipal, autorizado a cancelar despesas criadas mediante Crédito Adicional Especial, pelas Lei n° 024/06, de 01/03/2006, a saber:-

02 – Poder Executivo
010 – Secretaria Municipal da Mulher e Assuntos da Família
11.334.0039-1.022.00 – Autonomia Econômica e Financeira das Mulheres
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica
(341) – Fonte 31755 – Conv. IAMA C/28.136-0.....R$ 1.466,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
(342) – Fonte 317555 – Conv. IAMA C/28.136-0.....R$ 700,00
Excesso de Arrecadação proven. de aplic. Financeira.....R$ 1.046,02
TOTAL.....R$ 3.212.02

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 13 de novembro de 2006.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL